



Prefeitura Municipal de Marília Estado de São Paulo

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: Bens Comuns.

Área Requisitante	Responsável
Serviço Social da Saúde	Luana Fernanda Aparecida Pinto Brandão

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A necessidade premente de contratação de fraldas, especificamente das marcas determinadas, para os pacientes beneficiados com Mandado Judicial e atendidos pelo Serviço Social da Saúde, emerge como uma demanda inadiável e crucial para a efetivação dos direitos fundamentais à saúde e à dignidade humana.

Os pacientes amparados por Mandado Judicial frequentemente enfrentam condições de saúde delicadas e, em muitos casos, incapacitantes, que os tornam dependentes de cuidados especiais, como o uso contínuo de fraldas. Para esses indivíduos, as fraldas representam não apenas um item de higiene básica, mas também um recurso essencial para preservar sua integridade física, conforto e qualidade de vida.

A escolha das marcas específicas se justifica pela necessidade de atender às particularidades de cada paciente, levando em consideração suas condições de saúde, sensibilidade cutânea e outras exigências clínicas. A padronização das marcas garantirá a uniformidade na qualidade do produto fornecido, evitando complicações de saúde decorrentes de possíveis reações alérgicas ou desconforto causado por materiais inadequados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso III - requisitos da contratação;

Os itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar devem obedecer aos seguintes critérios e estarem de acordo com as especificações descritas neste ETP.

1. Produtos deverão estar de acordo com as Normas e Legislações Vigentes.
2. Possuir certificações e licenças relevantes.
3. Atender ao padrão de qualidade dos bens, respeitando obrigatoriamente as especificações.
4. A realização da entrega dos bens está condicionada ao encaminhamento pelo solicitante da Autorização de fornecimento ao fornecedor.
5. O fornecedor deve manter endereço de e-mail e telefone atualizado junto ao cadastro de fornecedores do Município, de forma a evitar extravio de Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Marília Estado de São Paulo

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA (Previsão no plano de contratações anual)

Art. 18, § 1º, inciso II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não houve previsão em plano de contratação anual uma vez que a Prefeitura de Marília ainda está em fase de adaptação à lei 14.133/2021 e não elaborou o referido plano para o exercício de 2024. Ainda assim, tendo em vista tratar-se de contratação corriqueira, a estimativa de valor foi considerada na previsão da LOA 2024.

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades do Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde pelo período de 01 (um) ano, tomando como parâmetro básico as quantidades utilizadas anteriormente, bem como a quantidade de servidores que prestam serviços e necessitam dos materiais.

A contratação será viável desde que a SPE indique a Dotação Orçamentária nos termos do artigo 150 da Lei 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, inciso V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Considerando o problema apresentado no tópico 2 – Necessidade da Contratação, destacamos que é necessário o levantamento de mercado, a fim de verificar se soluções inovadoras surgiram, tornando-se mais aptas a solucionar o problema levantado.

Em análise ao mercado pudemos identificar algumas soluções e passamos à comparação entre elas na busca da melhor solução:

Aquisição de fraldas, com marcas específicas, por meio de Processo Licitatório:

Vantagens:

- Atende às exigências específicas de cada paciente, garantindo conforto e segurança;
- Evita possíveis problemas de adaptação ou alergias decorrentes do uso de fraldas não adequadas;
- Proporciona tranquilidade aos pacientes e seus cuidadores, promovendo uma melhor qualidade de vida.

Desvantagens:

- Possibilidade de custo mais elevado, especialmente se as marcas especificadas forem mais caras;
- Necessidade de realização de processo licitatório para aquisição, o que pode demandar tempo e recursos administrativos.

Ciclo de vida:

1) Produção e fabricação: Nesta etapa, as fraldas são produzidas pelas empresas fabricantes, seguindo padrões de qualidade e segurança estabelecidos. São utilizados materiais como polímeros superabsorventes, polipropileno, celulose, elásticos e adesivos, entre outros. A produção inclui processos de corte, modelagem, fixação de elásticos e adição de componentes para absorção e proteção contra vazamentos.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

2) Uso pelos consumidores: Esta é a fase em que as fraldas são utilizadas pelos consumidores, ou seja, bebês, crianças ou adultos que necessitam do produto.

3) Descarte e destinação final: Após o uso, as fraldas são descartadas pelos consumidores. Dependendo da região e das práticas locais, as fraldas podem ser descartadas em lixeiras comuns, coletadas por serviços de coleta de resíduos sólidos e encaminhadas para aterros sanitários. Em algumas localidades, existem sistemas de recolhimento e tratamento específicos para fraldas descartáveis.

4) Tratamento de resíduos: No caso de descarte em aterros sanitários, as fraldas passam por um processo de decomposição anaeróbica, liberando metano e outros gases de efeito estufa. Em sistemas de tratamento específicos, como compostagem ou reciclagem, é possível separar os materiais das fraldas e destinar cada componente de forma adequada, reduzindo o impacto ambiental.

5) Reciclagem e reutilização: Em algumas regiões, há iniciativas de reciclagem de materiais das fraldas, como o polipropileno e o polietileno, para produção de novos produtos. Além disso, existem sistemas de reutilização de fraldas, como a lavagem e esterilização para uso posterior, que podem reduzir o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

Produção de fraldas In House:

Vantagens:

- Controle total sobre o processo de produção, garantindo qualidade e personalização das fraldas conforme necessidade dos pacientes;
- Potencial redução de custos a longo prazo, especialmente se houver economia de escala e utilização de recursos locais.

Desvantagens:

- Investimento inicial significativo em equipamentos e treinamento de pessoal para a produção de fraldas;
- Possibilidade de desafios logísticos e operacionais na gestão da produção e distribuição das fraldas.

Ciclo de vida:

1) Aquisição de matérias-primas: A primeira etapa envolve a aquisição de matérias-primas necessárias para a produção das fraldas. Isso pode incluir polímeros superabsorventes, polipropileno, celulose, elásticos, adesivos, entre outros materiais. As compras devem ser feitas levando em consideração a qualidade dos materiais e a conformidade com as normas de segurança e saúde.

2) Produção interna: Com as matérias-primas em mãos, a instituição de saúde ou município realiza a produção interna das fraldas. Isso envolve processos de corte, modelagem, fixação de elásticos e adição de componentes para absorção e proteção contra vazamentos. A produção deve seguir padrões de qualidade e higiene para garantir a segurança dos usuários finais.

3) Armazenamento e distribuição: Após a produção, as fraldas são armazenadas em locais adequados até serem distribuídas para os pacientes que necessitam.

4) Uso pelos pacientes: As fraldas produzidas in house são então utilizadas pelos pacientes que necessitam do produto.

5) Descarte e destinação final: Após o uso, as fraldas descartadas passam pelo processo de descarte e destinação final. Dependendo das práticas locais e regulamentações ambientais, as fraldas podem ser encaminhadas para aterros sanitários ou sistemas de tratamento de resíduos.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

6) Tratamento de resíduos: No caso de descarte em aterros sanitários, as fraldas passam por um processo de decomposição anaeróbica, liberando gases de efeito estufa. Em sistemas de tratamento de resíduos, é possível separar os materiais das fraldas para reciclagem ou compostagem, reduzindo o impacto ambiental.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

Art. 18, § 1º, inciso VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Em análise realizada no tópico 5 deste documento, denominado “levantamento de mercado”, encontramos algumas das possíveis soluções ao problema levantado. Considerando as vantagens e desvantagens de cada solução, concluímos que a aquisição de fraldas, com marcas específicas, por meio de processo licitatório continua sendo a melhor solução.

A aquisição de fraldas específicas permite um atendimento personalizado às necessidades individuais de cada paciente. Cada indivíduo tem suas próprias exigências em termos de tamanho, absorção, conforto e dermatológicas, e a escolha de marcas específicas permite garantir que essas necessidades sejam atendidas de forma adequada.

As marcas de fraldas determinadas no Mandado Judicial geralmente são reconhecidas pela sua qualidade e segurança. Essas empresas investem em pesquisa e desenvolvimento para garantir que seus produtos atendam aos mais altos padrões de saúde e segurança, proporcionando tranquilidade aos pacientes e seus cuidadores.

O uso de fraldas específicas, cuja composição e materiais são conhecidos e testados, reduz significativamente o risco de reações adversas, como irritações cutâneas, alergias e dermatites. Isso contribui para a saúde e o bem-estar dos pacientes, evitando desconfortos desnecessários e complicações médicas.

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Diante do exposto, conclui-se que, o registro de preços para eventual aquisição de fraldas com marcas específicas apresenta a melhor solução para o problema em tela.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, inciso IV- Estimativas das quantidades para contratação acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

As quantidades solicitadas foram baseadas na previsão de consumo durante o período de 12 meses, com acréscimo nas quantidades, devido à potencialidade de existir outra decisão judicial requerendo as mesmas marcas e tamanhos. Abaixo se encontram os cálculos de como foram obtidas as quantidades solicitadas pelo Serviço Social da Saúde:

1.16.21.0905.7 FRALDA HUGGIES - TAMANHO XXG

10 unidades por dia x 30 dias = 300 unidades por mês.

300 unidades x 12 meses = 3600 unidades de fraldas no ano.

3600 unidades + 400 unidades (variação + novas demandas) = **4000 unidades de fraldas no ano.**

Obs: foi acrescentada uma quantidade de 400 unidades de fraldas baseada na possibilidade do



Prefeitura Municipal de Marília Estado de São Paulo

paciente utilizar uma quantidade maior de fraldas em alguns dias do que em outros, também pela probabilidade de surgirem novas demandas judiciais com o mesmo tamanho e marca.

1.16.24.0044.4 Fralda Infantil Descartável Marca Pampers Confort Sec - Tamanho XXXG

11 unidades por dia x 30 dias = 330 unidades por mês.

330 unidades x 12 meses = 3960 unidades de fraldas no ano.

3960 unidades + 2040 unidades (variação + novas demandas) = **6000 unidades de fraldas no ano.**

Obs: foi acrescentada uma quantidade de 2040 unidades de fraldas baseada na possibilidade do paciente utilizar uma quantidade maior de fraldas em alguns dias do que em outros, também pela probabilidade de surgirem novas demandas judiciais com o mesmo tamanho e marca.

1.16.24.0045.2 Fralda descartável adulto, marca Tena pants, tamanho P/M

7 unidades por dia x 30 dias = 210 unidades por mês.

210 unidades x 12 meses = 2520 unidades de fraldas no ano.

2520 unidades + 480 unidades (variação + novas demandas) = **3000 unidades de fraldas no ano.**

Obs: foi acrescentada uma quantidade de 480 unidades de fraldas baseada na possibilidade da paciente utilizar uma quantidade maior de fraldas em alguns dias do que em outros, também pela probabilidade de surgirem novas demandas judiciais com o mesmo tamanho e marca.

Informamos que os quantitativos encontram-se pormenorizados no tópico 8-*Estimativa do Valor da Contratação*.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VI -estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Para fins de orçamento e análise, a pesquisa de preços para a determinação do preço estimado para a aquisição de fraldas com marcas específicas, foi realizada através de cotação, parâmetro previsto no Inciso III, do § 1º, do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tendo em vista a quantidade requisitada, segue abaixo o valor estimado da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1.16.21.0905-7	FRALDA HUGGIES - TAMANHO XXG	UN	4000	R\$ 1,56	R\$ 6.240,00
2	1.16.24.0044-4	Fralda Infantil Descartável Marca Pampers Confort Sec - Tamanho XXXG	UN	6000	R\$ 2,03	R\$ 12.180,00
3	1.16.24.0045-2	Fralda descartável adulto, marca Tena pants, tamanho P/M	UN	3000	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 28.530,00

9. PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

Art. 18, § 1º, inciso VIII -justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A licitação será realizada por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem atingir maior



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

competitividade a ser realizada por item, possibilitando inclusive, que mais de uma empresa reste vencedora no processo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, § 1º, inciso XI - contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foi constatada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto deste processo licitatório.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da presente contratação, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da Secretaria.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. SUSTENTABILIDADE

Art. 18, § 1º, inciso XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Sustentabilidade ambiental

Resíduos sólidos: O descarte inadequado de fraldas pode contribuir para o aumento da geração de resíduos sólidos, especialmente se não houver práticas sustentáveis de manejo de resíduos.

Eficiência energética e emissões de carbono

Cadeia de suprimentos sustentável: Avaliar a eficiência energética na produção e distribuição dos insumos pode influenciar as emissões de carbono associadas à contratação.

Conscientização ambiental

Conscientizar a população beneficiária, destacando a importância do descarte adequado de fraldas e a valorização de práticas sustentáveis, pode gerar impactos positivos a longo prazo.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, inciso IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Economicidade na aquisição de insumos

I) Redução de desperdícios: A escolha de marcas específicas, alinhada às necessidades reais da população beneficiária, contribui para a redução de desperdícios. A qualidade comprovada desses produtos minimiza a necessidade de reposições frequentes e evita a compra de insumos inadequados, otimizando a utilização dos recursos materiais.

Otimização dos recursos humanos

I) Foco na assistência ao paciente: Ao escolher marcas específicas de fraldas, a equipe de saúde direciona seus esforços para atividades essenciais, como o cuidado direto aos pacientes. A padronização dos insumos facilita o manuseio e a assistência, reduzindo o tempo gasto em procedimentos logísticos e administrativos.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Em síntese, a aquisição de fraldas, com a escolha de marcas específicas, representa uma estratégia deliberada para maximizar a economicidade e otimizar o aproveitamento dos recursos humanos. Essa abordagem alinhada à eficiência na gestão contribuirá não apenas para o atendimento das necessidades da população beneficiária, mas também para a sustentabilidade e eficácia do Serviço Social da Saúde.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Art. 18, § 1º, inciso XIII -posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, por ser a Solução que melhor atende aos objetivos almejados por esta secretaria.

A equipe de planejamento, após análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, tem a convicção de que a contratação para a eventual aquisição de fraldas com marcas específicas é a Solução viável e necessária, tendo em vista que garantirá a Ordem Judicial e sequentemente às pessoas incluídas nela, visto que se trata de material indispensável para continuidade dos serviços.

15. ANEXOS

Anexo 1 – Orçamentos

16. RESPONSÁVEIS

Patrícia Satie Fukasawa
Assistente Administrativo

1.16.21.0905.7

Browser tabs: Prefeitura Municipal de Mar... | Questoes_ETP_TR_2_2_.pdf | DFD_01_2024_ABERTURA_Li... | Licitação | Trello | FRALDA HUGGIES - TAMAN... | Fralda Huggies Tripla Protec...

Address bar: drogaraia.com.br/fralda-huggies-tripla-protecao-tamanho-xxg.html?gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMlnOHnk73WhQMvYyFCCB2vDg5tEAQYBSABEgLG3PD_BwE

Navigation bar: Prefeitura Municip... | Prefeitura Municip... | AM | Smarapd | Licitação | BPS - Banco de Pre... | ChatGPT | Blog da Zênite | O... | BCB - Calculadora... | Área de trabalho d...

Header: **Druga Raia** | O que deseja encontrar? | Assinatura | Olá faça seu login Minha conta | Meus pedidos | 0 Cesta R\$ 0,00

Categories: Suas ofertas **novo!** | Medicamentos | Vida saudável | Mamãe e bebê | Beleza | Cabelo | Higiene pessoal | **Ativar benefícios**

Product title: / Fralda huggies tripla proteção xxg - 32 unidades

Image:

Price: R\$ 49,90

Quantity: QUANTIDADE: - 1 +

Product description: Fralda Huggies Tripla Proteção XXG - 32 Unidades Huggies 32un

Seller: Vendido e entregue por Druga Raia

Rating: ★★★★★ (233)

- Fralda descartável para bebês, tamanho XXG.
- Com exclusiva tecnologia Xtra-Protect.
- Mais absorção, mais seca, melhor sistema antivazamentos.
- Distribui o xixi mais rápido e mantém o bebê sequinho a noite toda.
- Protege por até 12 horas.

Taskbar: Windows 11, Pesquisar, 31°C Pred ensolarado, 15:46, 22/04/2024

RAIA DROGASIL S/A – CNPJ: 61.585.865/0240-93

$R\$ 49,90 / 32 = R\$ 1,56$

1.16.24.0044.4

Browser tabs: Prefeitura Municipal de Mar... x Prefeitura Municipal de Mar... x DFD_01_2024_ABERTURA_LI... x Licitação | Trello x Fralda Infantil Descartável | x Fralda Descartável Infantil P... x

Address bar: drogariasapaulo.com.br/fralda-descartavel-infantil-pampers-confort-sec-xxxg-74-unidades/p?idsku=846929&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google-shp&gad_source=1&g...
Bookmarks: Prefeitura Municip... Prefeitura Municip... AM | Smarapd Licitação BPS - Banco de Pre... ChatGPT Blog da Zênite | O... BCB - Calculadora... Área de trabalho d...

Header: OFERTA Vitaminas Neo Química VALE POR DOIS até Leve 2 Pague 1 aproveite

Navigation: Drogaria São Paulo Menu O que você está buscando? Bem Vindo, Faça seu Login ou Cadastro

Product Image: 

Product Details: Fraldas 0 de 5 ★★★★★ (0)
Fralda Descartável Infantil Pampers Confort Sec XXXG 74 Unidades
SKU: 846929
"Proteja seu bebê com a Fralda Descartável Infantil Pampers Confort Sec XXXG. Oferece conforto total com 74 unidades para peles delicadas."
VENDIDO E ENTREGUE POR Drogaria São Paulo
R\$ 149,99
ou 2x de R\$ 74,99
COMPRAR ASSINAR

Taskbar: Pesquisar 31°C Pred ensolarado POR PTB2 15:52 22/04/2024

Drogaria São Paulo S.A – CNPJ: 61.412.110/0565-33

$R\$ 149,99/74 = R\$ 2,03$

1.16.24.0045.2

seniorway.com.br/fralda-geriatrica/-vestir/tena-pants-comfort-unisex-p-m-fralda-geriatrica-de-vestir-pacote-com-24-unidades/?utm_source=google_shopping&utm_medium=search&utm_campaign=com...

Prefeitura Municipal de Ma... Prefeitura Munic... AM | Smarapd Licitação BPS - Banco de Pre... ChatGPT Blog da Zênite | O... BCB - Calculadora... Área de trabalho d...

TODA LOJA  Atacado & Promoções  Absorventes  Fraldas  Lenços umedecidos  Fraldas infantis  Anti escaras  Colchões e almofadas  Mobilidade e Conforto  Diversos  Nutrição e Espessantes

/ Fraldas / Fraldas de Vestir

Tena Pants Comfort Unisex P/M - Fralda geriátrica de vestir - Pacote com 24 unidades

Outros produtos: [Tena](#)
Código do produto: 469

★★★★★
Avaliação 0,0 | 0 Comentários

Por apenas:
R\$ 80,99

ou R\$ 76,94 no Pix à vista (5% desconto)

ou R\$ 76,94 no Depósito Itaú à vista (5% desconto)

ou R\$ 76,94 no Depósito Santander à vista (5% desconto)

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

* Informe seu CEP

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Veja a nossa nova Política.

31°C Pred ensolarado POR PTB2 15:59 22/04/2024

SENIOR WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.805.837/0001-61

$R\$ 80,99/24 = R\$ 3,37$